

NARRATIVA TESTEMUNHAL: subjetividades e verdades individuais

Laís Ramalho

Doutorado em Instituto de Relações Internacionais | PUC-RIO

Contato: l.ramalho.ufrj@gmail.com

RESUMO

A narrativa testemunhal vem ganhando um espaço cada vez maior no contexto do refúgio. Isso se dá, em primeiro lugar, porque é contando e recontando sua trajetória às instituições implicadas que o refugiado pode obter o acesso aos instrumentos jurídicos de proteção. Em segundo lugar, é através da narrativa que o refugiado quase sempre cumpre o ímpeto de narrar o inenarrável, de contar o que vivenciou ainda que isso signifique “lidar com a memória traumática” (Prates, 2012, p. 1). Essa narrativa, no entanto, parece ser sempre posta à prova, sempre medida, sempre verificada. Este trabalho busca explorar a narrativa testemunhal do refugiado como um caminho para a discussão de sua memória e subjetividade.

Palavras-chave: refúgio; narrative testemunhal; memória

ABSTRACT

Testimonial narrative keeps reaching a wider space in the context of refuge. It happens, in the first place, because this practice of storytelling is indispensable for those who wish to achieve the proper legal protection. Secondly, it is through the narrative that the refugee frequently speaks the unspeakable, tells their personal experience even if it means that they need to deal with a traumatic memory. This narrative, otherwise, is constantly tested, measured, verified in a context in which the borders of truth and lie are blurred. This paper seeks to explore the refugee's testimonial narrative as a pathway to discuss individual memory and subjectivity.

Key-Words: refuge; testimonial narrative; memory

Introdução

Em outubro de 2014, a norte-coreana Yeonmi Park provocou uma forte comoção na plateia da conferência One Young World, ocorrida em Dublin, ao narrar a trágica sequência de eventos que se deram ao longo de sua infância e consequente fuga do país natal. Seus relatos incluíam cenários de fome, execuções públicas, estupro e outras violações de sua própria integridade e de sua família.

A narrativa de Park voltou aos holofotes alguns meses depois quando, em dezembro do mesmo ano, a jornalista australiana Mary Ann Jolley publicou no *The Diplomat* o artigo “The Strange Tale of Yeonmi Park”¹. No trabalho, a jornalista aponta, com base em entrevistas com outros refugiados norte-coreanos, inconsistências no discurso de Park, dando a entender que muito de sua história pode ter sido inventada ou exagerada a fim de atrair a atenção do público. Nesse sentido, a jornalista questiona se “o mundo pode confiar na memória de alguém de 21 anos que deixou a Coreia do Norte quando tinha 13 anos?” e “quais são as consequências se sua memória [de Yeonmi Park] tiver falhado e a imagem que ela está apresentando da sua vida na Coreia do Norte e da sua fuga para a Coreia do Sul não é exata?”.

Os questionamentos levantados por Jolley se aproximam em grande parte de um dos maiores debates a respeito da narrativa testemunhal: precisão ou subjetividade? Qual dos dois deve ser a finalidade primordial deste tipo de testemunho?

A narrativa testemunhal ocupa nos estudos do refúgio um lugar de grande importância. Isso se dá, em primeiro lugar, porque é contando e recontando sua trajetória às instituições implicadas que o refugiado pode obter o acesso aos instrumentos jurídicos de

proteção. Em segundo lugar, é através da narrativa que o refugiado quase sempre cumpre o ímpeto de narrar o inenarrável, de contar o que vivenciou ainda que isso signifique “lidar com a memória traumática” (Prates, 2012, p. 1). Essa narrativa, no entanto, parece ser sempre posta à prova, sempre medida, sempre verificada.

Pretendo através deste trabalho discutir a dupla emoção que se qualifica como o ímpeto e a impossibilidade de narrar a trajetória traumática do refúgio analisando a problemática precisão-subjetividade não como um embate, mas como um encontro e uma possibilidade de adentrar os labirintos da memória.

Resgatando ainda a ideia de que “recordar é sempre um ato de criação” (BOSI apud MAGALHÃES, 2018, p. 151), busco investigar a literatura como uma arte que viabiliza esse encontro, retirando a narrativa testemunhal do lugar de réu e permitindo-lhe habitar um lugar entre o mágico e o real, que prioriza o humano enquanto atravessa o factual. Neste último esforço, exploro o trabalho de Aglaja Veteranyi, “Por que a criança cozinha na polenta” (2004), como repositório dessas sensações e subjetividades que se apresentam quase sempre em limites fluidos entre a realidade e a imaginação.

Narrar ou não narrar: entre o trauma e a redenção

Na literatura aqui explorada, é possível perceber três principais dimensões que circundam o ato da narração na vida do refugiado.

Narrar é um ato a ser evitado porque significa reviver, visitar, trazer à tona as memórias traumáticas de um passado que se busca esquecer. Narrar é um ato

obrigatório porque é preciso provar o que se viveu para ter seu status de refugiado reconhecido. Narrar é um ato imprescindível porque é narrando que o refugiado cumpre o seu papel de testemunha.

Entre essas dimensões, delineiam-se também fortes relações. Narrar o percurso de fuga, seja tanto por uma necessidade pessoal quanto por uma necessidade jurídica, entretanto, esbarra sempre nos obstáculos construídos pelo trauma.

Marie Saglio-Yatzimirsky (2015) relata a história de Karan, um refugiado de origem tâmil do Sri Lanka que emudece durante a audiência para a solicitação de asilo frente ao juiz da Corte Nacional de Direito de Asilo (CNDA) da França. Entre a frustração do juiz que questiona porque o homem se recusa a cooperar e a frustração de seu amigo que vê o ato de emudecer como um “desperdício”, Karan se vê esmagado entre a obrigação e a impossibilidade de narrar sua trajetória, uma experiência que não considera “crível” ou mesmo “compreensível” (p. 175). O caso de Karan é apenas uma amostra do conflito frequentemente enfrentado pelos solicitantes de refúgio: a necessidade de atender à demanda dos dispositivos jurídicos e a concomitante dificuldade de lidar com a memória traumática. De acordo com Catherine Riessman, a resposta mais comum em casos de “atrocidades” é justamente a tentativa de “bani-las da consciência” (1993, p. 3). O silêncio, nesses casos, se apresenta como um “mecanismo de defesa” que o sujeito articula como tentativa de evitar sua própria aniquilação frente ao trauma (Saglio-Yatzimirsky, 2015, p. 175).

De certa forma, é possível compreender a solicitação de refúgio frente aos instrumentos jurídicos como o último trecho da viagem de fuga do país natal, uma última travessia dessa jornada violenta antes que se

possa aportar em território seguro. A grande expectativa que se constrói em torno desses processos advém do fato de que qualquer incoerência ou imprecisão no discurso podem colocar em xeque a concessão do status de refugiado. É importante ressaltar também a forte aura de suspeita que cerca o processo de requerimento de refúgio. De acordo com Saglio-Yatzimirsky, é comum que a palavra do solicitante seja considerada “suspeita até a obtenção de seus documentos oficiais”. Esse estado, por sua vez, ajuda a prolongar e reforçar a experiência do trauma, já que esses indivíduos buscam asilo em outros países justamente por se sentirem perseguidos em seu país de origem. Assim, essa sensação de “ilegalidade” age como mais um disparador de inseguranças e ansiedade (2015, p. 176).

Sendo a categoria identitária “refugiado” conferida exclusivamente pelo estado em um intenso processo de verificação de credibilidade, resta ao indivíduo fazer da sua história um modelo racional, compreensível e aceitável frente aos dispositivos jurídicos. Assim, o solicitante de refúgio deve se apresentar como “um todo homogêneo”, dotado de uma fixidez que só pode ser produzida de forma ficcional. A narrativa dessa trajetória, conforme exigida pelo estado, “produz uma negação da multiplicidade de experiências, relações, medos e desejos que podem se acumular numa pessoa” (Waldely, 2016, p. 61).

Outro fator a ser problematizado nesse processo é o aparente moralismo que circunda seus critérios de elegibilidade. É comum que os solicitantes de asilo sejam entendidos, primeiramente, como indivíduos marginais, “figuras não apenas do deslocamento entre espaços físicos, mas sobretudo do deslocamento que se daria entre espaços morais” (Vianna & Facundo, 2015, p. 46). Nessa posição, encontram-se sujeitos

aos critérios que lhes pretendem determinar enquanto “verdadeiros refugiados” ou não (Ibid., p. 48).

A objetividade com a qual as instituições cobram os relatos dos requerentes de asilo coloca o indivíduo, já fragilizado pelo trauma da fuga – e faz-se de importância primordial lembrar aqui que o refugiado encara o deslocamento como perda e não como oportunidade (Saglio-Yatzimirsky, 2015, p. 180) –, em uma posição extremamente delicada. Relatando episódios de violência, o sujeito as revive, destruindo-se um pouco mais em troca da possibilidade de obter um amanhã.

A responsabilidade de narrar a busca pelo refúgio como uma história clara, coerente e convincente parece se afastar, no entanto, das emoções que atravessam essa jornada. Marcada por processos de “des-territorialização”, “perda”, “alienação” e “renúncia à identidade” (Saglio-Yatzimirsky, 2015, p. 180), o refúgio se caracteriza muito mais como um caminho de rompimentos, sobreposições, desajustes e desencontros do que pela clareza e objetividade. Ele é, portanto, um caminho alheio a lógicas ou padrões, frequentemente dominado por violências e horrores que não podem ser claramente expressos ou mesmo compreendidos por aqueles que o vivenciaram.

De acordo com Daniele Abilas Prates, relatar as dificuldades da fuga em busca do refúgio esbarra em uma “forte carga emocional” e em uma “tentativa de apagamento” (2012, p. 1). Conforme diz a autora, o esquecimento é uma estratégia recorrente entre os refugiados “no processo de construção de uma nova vida”. Ibrahim, um refugiado palestino que buscou asilo no Brasil, afirma:

Eu quero esquecer o passado, tudo o que aconteceu, só quero pensar no futuro. No campo eu me sentia como um animal, não me sentia uma pessoa. Agora eu voltei a me sentir humano, quero levar uma vida normal. (Ibrahim apud Prates, 2012, p. 2).

Sobre o caso dos refugiados que recorrem ao silêncio como estratégia de sobrevivência, Prates afirma que “a linguagem passa a ser aniquilada pela violência, fazendo com que o vivido não possa mais ser trazido para o campo do dizível”. Neste caso, não narrar significa também não reviver o sofrimento. Assim, o silenciamento é uma estratégia que permite que, esquivando-se da memória, o sujeito possa esquivar-se também da dor (2012, p. 6). Deste modo, é simples perceber que os questionários e entrevistas que compõem os processos de solicitação de asilo exercem uma pressão brutal sobre o requerente. O perfil desses mecanismos não só não leva em consideração as feridas produzidas pelo trauma como faz ele mesmo com que essas feridas reverberem.

Apesar de reconhecer que “os solicitantes de refúgio tenham dificuldade em contar suas histórias” como resultado de uma ou mais experiências traumáticas, o manual Metodologia e Técnicas para Entrevistar Solicitantes de Refúgio da ACNUR tem o propósito de inculcar no entrevistador uma série de técnicas e habilidades que lhe permitam avaliar a credibilidade do solicitante a partir de seu discurso e comportamento. Frente a indivíduos hesitantes, silenciosos ou incoerentes, cabe ao entrevistador “desvendar a história e esclarecer os verdadeiros fatos” (2013, p. 31).

A necessidade de superar os obstáculos impostos pelo processo transforma também a mentira em uma estratégia recorrente entre os requerentes de asilo. Ou seja, para apresentar uma narrativa que se encaixe nas categorias simplistas ou reducionistas que compõem os questionários, o refugiado se vê inclinado a mentir, modelar sua história fazendo-a caber nos critérios impostos pelas instituições implicadas (Saglio-Yatzimirsky, 2015, p. 181). Waldely comenta o que chama de uma “produção coletiva de habilidade” que se dá entre os refugiados, que compartilham entre si estratégias que podem ser aplicadas nas entrevistas a fim de garantir resultados positivos (2016, p. 58).

Muitas vezes, a mentira é também usada como uma forma de se proteger. Ferreira relata as relações conturbadas entre usuários e voluntários da organização Médecins du Monde e destaca que frequentemente os voluntários sabem que as informações cedidas pelos requerentes de asilo são falsas. De acordo com a autora, a mentira é uma estratégia de tomar o controle da situação e prevenir-se de preconceitos, “modificando os sinais que poderiam ser suscetíveis ao julgamento do outro” (2017, p. 141).

A “objetividade” desses mecanismos, no entanto, quase sempre culmina em resultados bastante subjetivos. Saglio-Yatzimirsky questiona os critérios dos juízes da CNDA que, ouvindo centenas de relatos similares sobre torturas e outras violações devem selecionar apenas 10% daqueles indivíduos como aptos a receberem o status de refugiado (2015, p. 181). Esse fato denota que, por mais que se tente manter os critérios de seleção com alto nível de objetividade, os preconceitos, desconfiças e crenças pessoais dos agentes sempre podem interferir no modo como essas narrativas são recebidas e encaradas.

Não obstante, uma narrativa inventada pode ser uma possibilidade de oferecer um relato convincente e coerente às autoridades que concedem o direito de asilo além de ser uma forma de manter intocada a história real, ou seja, aquela que o refugiado não se sente pronto ou apto a narrar.

A vocação da memória

Uma segunda relação delineada pelas dimensões da narrativa testemunhal se dá no plano pessoal. Ao mesmo tempo em que narrar sua jornada desencadeia uma forte carga emocional ligada ao trauma, é comum que o indivíduo perceba o ato de narrar como uma “necessidade absoluta”, uma “condição de sobrevivência” (Seligmann-Silva, 2008, p. 66). “Estou em paz comigo porque testemunhei”, afirmou Primo Levi (apud Agamben, 2008, p. 27).

Conforme conta Giorgio Agamben (2008), servir de testemunha é o que fez muitos dos indivíduos expostos aos horrores do campo de concentração quererem sobreviver (p. 25). Dessa forma, espera-se viver para que se possa comunicar o que até mesmo para si é inimaginável ou incompreensível.

Esse ímpeto de narrar entrelaçado à sensação de incapacidade de expressar tamanha violência se configura, portanto, como uma dupla emoção – chamada por Nagayama (2016) de “double bind” – que vem sendo entendida neste campo de estudo como um sentimento próprio da narrativa testemunhal. Nesse sentimento, o trauma individual cede espaço a um compromisso coletivo assumido pelo sujeito. Enfrenta-se o trauma de reviver a catástrofe pela responsabilidade de revelar uma história da qual se fez parte. É, portanto, nesse sentido que Prates afirma que “a memória traumática é também fundamental

para a preservação da comunidade simbólica, pois é ela que conecta as histórias de vida e reforça o sentimento de pertencimento”. Nas palavras da autora, “é necessário lembrar para pertencer” (2012, p. 6).

Ao mesmo tempo, enquanto narra e consequentemente revive os eventos trágicos, o indivíduo faz justiça àqueles que não podem falar por si. A condição mínima para tornar-se testemunha, portanto, é o fato de ter vislumbrado o horror a certa distância, não ter passado pela consequência máxima da violência: a morte.

A história do Lager foi escrita quase exclusivamente por aqueles que, como eu próprio, não tatearam seu fundo. Quem o fez não voltou, ou então sua capacidade de observação ficou paralisada pelo sofrimento e pela incompreensão. (Levi apud Seligmann-Silva, 2008, p. 68).

Esses indivíduos, “‘privilegiados’ dentro do inferno”, justamente porque não tocaram o fundo, são reconhecidos por oferecerem um testemunho que será sempre parcial (Seligmann-Silva, 2008, p. 68). O que viram aqueles que foram levados até o limite jamais poderá ser revelado.

Mesmo excluindo as histórias transversais, ou seja, aquelas nas quais o sujeito atua como espectador, observando à distância, obtendo o privilégio de sobreviver enquanto outros são condenados à morte, a questão da parcialidade ou da imprecisão na narração dos fatos pode ser uma questão. Como vimos no caso de Yeonmi Park, é comum que as trágicas narrativas de refugiados sejam questionadas ou postas à prova. Colocar a narrativa sob rasura é uma prática especialmente recorrente entre os agentes dos dispositivos jurídicos de solicitação de refúgio. Cabe res-

saltar aqui que o próprio manual do ACNUR afirma que “o confronto é um meio necessário para se obter uma história verdadeira” (2013, p. 30).

É curioso notar, no entanto, que parece sempre pairar sobre a narrativa testemunhal uma angústia relacionada à insuficiência da memória frente ao passado. Esse sentimento domina não apenas os discursos apresentados aos instrumentos oficiais, mas também aqueles cuja pretensão é denunciar, compartilhar ou exorcizar uma história. Um caso exemplar é o que se dá nos escritos do próprio Primo Levi quando, narrando os eventos do Lager, ele se questiona se os fatos de que se recorda “realmente aconteceram” – uma sensação de irrealidade típica da memória traumática. Sem crer ele mesmo na autenticidade do que narra, Levi espera ser desacreditado, taxado de mentiroso (Seligmann-Silva, 2008, p. 69).

A sensação descrita por Levi denota a violência que a necessidade de precisão impõe sobre a narrativa testemunhal. Essa incerteza a respeito de suas próprias lembranças provoca no indivíduo um sentimento de incapacidade de tradução da memória traumática para uma língua ou um código que sejam factíveis no mundo real.

Se a incerteza se infiltra nas relações do sujeito com sua própria memória como pode ele ser submetido à violência de produzir uma narrativa com tamanho “poder moral, político e administrativo” de definir seu futuro (Vianna & Facundo, 2015, p. 48)? Como pode o sujeito exposto a horrores inimagináveis ser capaz de recontar racionalmente uma história que ultrapassa os limites do racional?

Cabe ainda incluir neste debate mais uma importante questão: qual é o verdadeiro propósito da narrativa

testemunhal? Seria sua prioridade realizar uma exposição quase que jornalística dos eventos que compuseram a trajetória daquele indivíduo? Ou deveria ela priorizar as sensações e subjetividades resultadas dessa trajetória?

Se decidimos que a prioridade deve ser o componente humano da narrativa testemunhal e, portanto, as sensações e subjetividades decorrentes da passagem do indivíduo pelo trauma, passamos a perceber as imprecisões não como obstáculos, mas como instrumentos de apoio do discurso. Ou seja, reconhecemos que também os desvios e os silenciamentos podem ser entendidos como sinais e vestígios dessa história, que se revelará mais por sentimentos do que por fatos.

Entre o real e o imaginado: um lugar possível para a narrativa testemunhal

Dominado pelo ímpeto incontornável de narrar misturado à impossibilidade de traduzir sua jornada para o campo do real, o sujeito encontra na imaginação “um meio para enfrentar a crise do testemunho” (Seligmann-Silva, 2008, p. 70). Se a imprecisão, provocada pela difícil relação do indivíduo com suas próprias lembranças, é um fator que não pode ser evitado, cabe fazer dela uma possibilidade na narrativa testemunhal.

Segundo Eda Nagayama (2016), a literatura testemunhal, surgida no pós-Holocausto – da qual Primo Levi foi um grande expoente –, chama atenção justamente pela “valorização da subjetividade e do ponto de vista das vítimas e pelo autoquestionamento de sua real capacidade de narrar sobre o que se encontraria na esfera do inimaginável e impossível até então” (p. 33). Dessa forma, a testemunha oferece uma versão, uma que seja capaz de traduzir o intraduzível, descrever o indescritível, uma narrativa que borra os

limites entre o real e o irreal para ser capaz de dizer o indizível. Nela, não são protagonistas os fatos, mas as sensações e impressões, os efeitos produzidos por aqueles acontecimentos no âmbito do indivíduo.

Para ilustrar esse encontro entre o mágico e o real, cabe lembrar uma das notícias internacionais mais emotivas dos últimos anos: o falecimento do menino sírio Aylan Kurdi, ocorrido em 2015. A fotografia do menino de três anos que jazia sem vida à beira do mar tomou as páginas dos jornais suscitando inúmeros debates sobre a crise dos refugiados: a irresponsabilidade dos países, a irresponsabilidade dos governos, as condições a que os refugiados se submetem para buscar asilo, etc.

A comoção em torno da morte de Aylan repercutiu em inúmeras manifestações artísticas que fizeram as vezes de instrumentos de assimilação do trauma, tentativas de conciliar, através de uma substância mágica ou fantástica, esse encontro brutal entre a morte e a primeira infância (Nagayama, 2016, p. 32).

Neste sentido, incorporar a imaginação na memória traumática é um exercício que cumpre um papel de “recepção, de ligação e preenchimento das lacunas” (Nagayama, 2016, 34). No caso do indivíduo que, em razão do trauma, se vê desconectado de suas próprias memórias, ou seja, incapacitado de “verbalizar a experiência traumática” (Seligmann-Silva, 2002, p. 140), a imaginação é ainda um fator que possibilita construir uma ponte, refazer o caminho de volta como tentativa de compreender sua história.

A “imaginação e a ficcionalização”, movimentos opostos àquele instigado pelos dispositivos jurídicos, “podem constituir instrumentos de maior eficiência ainda que problematizem as questões da ética e da

verdade” (Nagayama, 2016, p. 35). É nesse espírito que Valéria Magalhães enxerga a narrativa testemunhal como uma “expressão simbólica” formada por elementos sociais e subjetivos. Observando o caso de Yeonmi Park, a norte-coreana cuja história abre este trabalho, Magalhães resgata as palavras de Alessandro Portelli quando este diz que a história oral “nos conta menos sobre os eventos e mais sobre os significados” (Portelli apud Magalhães, 2018, p. 151).

Assim, tomam o lugar central na narrativa testemunhal não os fatos, mas as próprias subjetividades. Estas últimas são, portanto, a substância que preenche as lacunas deixadas pela memória

A esse respeito, Ecléa Bosi (2003, p. 62) atestou que “recordar é sempre um ato de criação”, de modo que o narrado e o real são instâncias diferentes – intermediadas pela memória –, mas também complementares. As lembranças têm muito a dizer sobre a história e a identidade de um grupo. Então, o que interessaria à história oral não seria a correspondência exata entre fatos vividos e fatos contados, mas sim o processo de construção simbólica da história e sua relação com a memória coletiva”. (Magalhães, 2018, p. 151)

Nesse sentido, Magalhães ressalta que o trunfo da narrativa não se contém no que ela expõe a respeito dos fatos em si, mas a respeito da “percepção dos homens” sobre esses mesmos fatos (2018, p. 152). Essas percepções, por sua vez, não permanecem inalteradas. Considerando a capacidade da memória de realizar um processo de auto-revisão, percebemos que seu material é, na verdade, extremamente plástico, alterável. A me-

mória é fruto, portanto, do indivíduo em seu estado atual. Ela “permite uma elaboração subjetiva feita no presente sobre o que foi o passado, mas não revela o passado exatamente como aconteceu” (p. 163).

Reconhecendo os limites impostos pela experiência traumática e assumindo que a memória se compõe de uma matéria plástica, frequentemente revisada a partir do lugar que o indivíduo ocupa em seu estado atual, torna-se desnecessário questionar se essa combinação entre o real e o mágico produz narrativas verdadeiras ou falsas. Desse modo, a narrativa deixa de ter sua credibilidade condicionada à tarefa de atuar como espelho de uma realidade vivenciada. A narrativa testemunhal importa por si só. Seus meandros, aproximando-se ou afastando-se desse passado traumático refletem interpretações, reações e efeitos produzidos pelo contato dessas experiências com o indivíduo. A narrativa testemunhal, portanto, não pode ser encarada como uma fotografia do passado, mas como um produto do choque entre sujeito e trauma. Um produto que se revisa, se reinterpreta e se redescobre infinitamente.

Literatura testemunhal

A narrativa testemunhal, enquanto processo que borra os limites entre a realidade e a imaginação, encontra terreno fértil na literatura. De acordo com Seligmann Silva, a força da literatura para lidar com o atravessamento desses limites vem justamente de sua capacidade de estar “na vanguarda da linguagem”, jogando “com o simbólico, com suas fraquezas e artimanhas” (2002, p. 145).

Na obra “Por que a criança cozinha na polenta” (2004), Aglaja Veteranyi explora através da literatura a vida refugiada através do olhar de uma menina,

filha de artistas de circo que fogem da Romênia em tempos de ditadura, redesenhando os limites entre o real e o mágico e não fazendo distinção entre eles quando afirma que “a imaginação também é autobiográfica” (p. 10).

Veteranyi parece confiar ao olhar infantil da protagonista a tarefa de tornar mais crível ou mais palpável os devaneios e fantasias que permeiam a trama. Ao mesmo tempo que o olhar da pequena torna os eventos absurdos possíveis, essa mesma ótica infantil parece ser capaz de apresentar verdades tão cruas que talvez só sejam possíveis de serem contadas por um narrador que não as compreende completamente, como no caso da menina

Minha irmã é louca, diz minha mãe, porque meu pai a ama como mulher. Eu tenho de tomar cuidado para não ficar louca também, por isso minha mãe me leva junto para toda part. (Veteranyi, 2004, p. 30).

Nesse sentido, a autora afirma: “eu não poderia ter escrito de outro jeito. Só da perspectiva de uma criança era possível relatar toda a crueldade e imoralidade dessa história” (p. 9).

A menina parece narrar uma vida em suspensão, na qual se espera um lar, uma rotina e uma normalidade que nunca chegam.

Meu pai coleciona pinturas a óleo com cavalos, minha mãe, porcelana fina, que não usamos nunca, porque, de embrulhar e desembulhar, se gasta e se quebra. As coisas que temos estão todas em uma grande mala, embrulhadas com muito jornal.

COLECIONAMOS COISAS BONITAS DE TODOS OS PAÍSES PARA A NOSSA CASA GRANDE (Veteranyi, 2004, p. 28).

[...]

Onde está a nossa casa?

A mala com a louça de porcelana da minha mãe ainda está aqui. (Veteranyi, 2004, p. 145)

Da mesma forma, o retorno ao lar não é uma possibilidade: “Jamais poderemos voltar, é proibido” (p. 60).

A menina parece ver no deslocamento uma grande dor. Essa sensação fica clara quando relata o quão insuportável considera o “desfile final do circo” (p. 52). A despedida de uma cidade significa voltar à estrada, confrontar as fronteiras novamente. O vexame e a dificuldade que cercam o ritual de passagem pela fronteira fazem com que a menina questione como sua família se diferencia das pessoas de verdade, ou seja, aquelas que não encaram obstáculos e perseguições no ir e vir.

Temos passaporte de refugiados. Em todas as fronteiras, tratam-nos de maneira muito diversa de como tratam as pessoas de verdade. A polícia nos faz descer e desaparece com nossos passaportes. Minha mãe sempre lhes dá presentes, chocolate, cigarros ou conhaque. E faz olhos doces. Mesmo assim, nunca sabemos se eles vão telefonar ou não para a SECURITATE. (Veteranyi, 2004, p. 70).

De forma similar ao que discutimos sobre a memória como matéria plástica, a menina relata que a história da família conforme contada por sua mãe “varia todos os dias” (Veteranyi, 2004, p. 64). Como uma tentativa de disfarçar essa sensação que permeia a família de que ocupam um lugar de cidadãos de segunda classe, a mãe reinventa as origens, remonta o passado a fim de lhes fazer parecer mais interessantes, importantes. Para cada situação, uma narrativa diferente.

Somos ortodoxos, somos judeus, somos internacionais! Meu avô tinha um picadeiro, era comerciante, capitão, viajava de país em país, nunca saiu da sua cidade e era condutor de locomotiva. Ele era grego, romeno, agricultor, turco, judeu, fidalgo, cigano, ortodoxo. (Veteranyi, 2004, p. 64)

A obra de Veteranyi parece demonstrar a força de uma narrativa na qual as emoções e subjetividades falam tanto ou mais do que os fatos. Fabiana Macchi parece resumir esse processo discutindo no prefácio que “talvez a imaginação tenha sido mero andaime para a revelação das sensações, dos medos e mágoas, sonhos e alegrias – estes, sim, reais” (p. 10).

Conclusão

Minha principal intenção neste trabalho foi apresentar o debate entre a precisão e a subjetividade enquanto objetivos primordiais da narrativa testemunhal especialmente no caso de indivíduos refugiados.

Entendendo que a relação do indivíduo com a memória traumática produz lacunas que quase inevitavelmente acabam por ser preenchidas por elementos construídos pela imaginação, percebemos que a nar-

rativa encontra seu terreno mais fértil num espaço que habita simultaneamente o mágico e o real.

Nesse terreno, o protagonismo cabe às emoções e sensações. Mais do que um retrato fidelíssimo da experiência vivida, a narrativa testemunhal atua em sua maior força quando é capaz de expressar os ecos produzidos pelo trauma no indivíduo. Assim, cabe reconhecer a narrativa como uma interpretação, uma verdade individual.

Na literatura, essa narrativa encontra caminhos frutíferos. Restabelecendo os limites entre realidade e a imaginação como no caso da obra de Aglaja Veteranyi, a literatura pode ser entendida como uma arte que põe a linguagem a serviço do testemunho.

Levando em conta as questões debatidas aqui, faz-se imprescindível comentar a abordagem violenta com a qual os instrumentos jurídicos lidam com o testemunho nos casos de solicitação de asilo. A objetividade demandada por eles contrasta quase sempre com essas lacunas, rompimentos e inquietações que cercam a relação do indivíduo com sua própria memória. Cabe às instituições implicadas reconsiderar seus processos burocráticos a fim de evitar que esses indivíduos se sintam confrontados com mais uma experiência violenta nessa jornada em busca de paz.

Notas de fim:

1. The strange tale of Yeonmi Park – Mary Ann Jolley (2014): <https://thediomat.com/2014/12/the-strange-tale-of-yeonmi-park/>

Referências Bibliográficas

ACNUR. *Metodologia e Técnicas para Entrevistar Solicitantes de Refúgio*. Brasília: DPU, 2013. AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e o testemunho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

FERREIRA, Jaqueline. *A benevolência à prova dos excluídos: relações entre voluntários e usuários de um centro de saúde humanitário francês*. Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 25, n. 51, dez. 2017, p. 129-148.

MAGALHÃES, Valéria Barbosa de. *Relatos de refugiados norte-coreanos: História oral e narrativas autobiográficas*. Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica, Salvador, v. 03, n. 07, p. 146-166, jan./abr. 2018.

NAGAYAMA, Eda. *Testemunhos de um Trauma Cultural Contemporâneo: Aylan Kurdi e os Deslocamentos Migratórios*. Ver. Cult. E Ext. USP, São Paulo, n. 15, p.29-38, set. 2016.

PRATES, Daniele Abilas. *Vozes Refugiadas: o relato da memória traumática entre refugiados palestinos no Brasil*, 2012.

RIESSMAN, Catherine. K. *Narrative Analysis. Qualitative research methods*, vol 30. Newbury Park, Sage, 1993

SAGLIO-YAT'ZIMIRSKY, Marie-C.. *Do relatório ao relato, da alienação ao sujeito: a experiência de uma prática clínica com refugiados em uma instituição de saúde*. Psicol. USP, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 175-185, Aug. 2015.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Literatura e trauma*. Pro-posições vol 13, n. 3 (39), set-dez 2002, p.135-153.